



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 47/2025 - DG/NC/RE/IFRN

21 de julho de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 40/2025-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

– 2º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, relativas ao Edital Nº. 40/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ					
COORDENAÇÃO	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	04
		4º	Tecnólogo (superior)	Matutino	04
		6º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	04
CTECPROQ	Tecnologia em Processos Químicos	2º	Tecnólogo (superior)	Matutino	04
		4º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	06
		5º	Tecnólogo (superior)	Matutino	06
		6º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	06
TOTAL					34

1. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, para os

Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente) e para os **Cursos Superiores de Graduação**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:

- I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
- III. adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

2. As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **23/07/2025 a 31/07/2025**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2025.2.**

3. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R. do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

4. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.

5. Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.

6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, conforme o estabelecido no Anexo I do Edital.

7. Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema, Protocolo.GOV.BR, com o status de solicitação **NÃO ATENDIDA**.

8. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (atendida ou não atendida).

9. Os outros regulamentos deste processo estão no Edital N°. 40/2025-PROEN/IFRN. Para acessá-lo: https://portal.ifrn.edu.br/documents/22245/Edital_40_2025_Transferencia_Facultativa_2025.2.pdf

Nova Cruz/RN, 21 de julho de 2025

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/202-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL

Campus Nova Cruz	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período de 23/07/2025 à 31/07/2025 , mediante requerimento no protocolo eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

ANEXO II- REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato: _____ CPF: _____

Contato: _____

Curso concluído: _____

Curso destino: _____

Turno: _____

Campus: _____

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

			Parecer de deferimento
--	--	--	-------------------------------

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	(Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____/____/2025.

Assinatura do candidato ou responsável

PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato, para Transferência Facultativa, para ingresso no _____ período do curso.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 21/07/2025 18:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 927538

Código de Autenticação: b13ee90001

